



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS *trabalho
progresso*

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MARÇO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 11/2025 de 28/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 492 de 18/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$8.563,13, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2115 - MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO

12.361.1006.2115.339030000.550	MATERIAL DE CONSUMO	8.563,13
Valor Total da Ação (2115) R\$		8.563,13
Valor Total do Órgão (2040) R\$		8.563,13
Valor Total R\$		8.563,13

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$8.563,13, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2115 - MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO

12.361.1006.2115.339036000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.361.1006.2115.339092000.550	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
12.361.1006.2115.449092000.550	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563,13
Valor Total da Ação (2115) R\$		8.563,13
Valor Total do Órgão (2040) R\$		8.563,13
Valor Total R\$		8.563,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 28/03/2025



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 15/04/2025 09:08:14
HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 012 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - NÍVEL REGIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, prevê que a Conferência de Saúde é instância colegiada e que deve reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de reforçar políticas públicas que garantam melhores condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de promover o debate sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do município;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um espaço fundamental para uma política de saúde do Trabalhador mais justa, eficaz e humanizada. Através da participação social e do diálogo entre os diferentes setores da sociedade, as Conferências contribuem para a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Algodão de Jandaíra/PB, será por agrupamento junto ao município de Esperança-PB na 1ª CMSTT- Nível Regional a realizar-se no dia 04 de abril de 2025 no Ginásio "O Arlindo", tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes - Esperança-PB.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-NÍVEL REGIONAL tem como Municípios participantes Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhos, Montadas, Remigio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra/PB, 28 de março de 2025.

Humberto dos Santos
Prefeito Municipal